AUT. 189
PL. 200

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 184/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 5895
De 20/05/2010
Jornal Oficial do Município
Edição nº. 99
De 27 a 30/05/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.001 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas Gabinete do Prefeito		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0001) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	181.000,00
(0002) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$	50.000,00
02.003 – Gabinete do Prefeito		
14.422.0073.2.089.000 – Manutenção das Atividades de Governo		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0014) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	80.000,00
(0015) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$	30.000,00
02.006 – Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção Atividades Administrativas Secretaria Administração		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0040) 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....	R$	280.000,00
(0041) 3.1.90.03.00 – Pensões.....	R$	21.000,00
(0042) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	426.000,00
02.007 – Secretaria de Fazenda		
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0052) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	264.000,00
(0053) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$	68.000,00
**Total.....	**R$**	**1.400.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

09. Reserva de Contingência		
09.099 – Reserva de Contingência		
99.999.0075.1.057.000 – Reserva de Contingência		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0400) 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....	R$	1.400.000,00
Total.....	**R$**	**1.400.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n°.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 30/11/10
Edgar